

4. Determinar ao membro do Ministério Público correicionado que proceda a juntada aos autos dos relatórios extraídos do SAJMP e certidão com tabela constando os dados acerca de entrada e baixa de carga, peticionamentos, produtividade – total de movimentos e demais atos com a participação do Órgão Ministerial dos últimos 06 (seis) meses, anteriores à data da realização do ato de fiscalização, mês a mês, bem como para que proceda o preenchimento das demais tabelas/formulários que serão encaminhados via correio eletrônico com os dados necessários para o ato de fiscalização;

5. Deverá, ainda, ficar ciente o membro do Ministério Público, em exercício, perante o Órgão Ministerial a ser correicionado que deverá estar disponível para entrevista pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e/ou pelo(s) Promotor(es) de Justiça Corregedores Auxiliares, para esclarecer eventuais dúvidas durante os trabalhos da Corregedoria-Geral do Ministério Público, devendo disponibilizar os meios de acesso (números de telefone pessoal, funcional, endereço de e-mail, tanto próprio como dos servidores lotados na Promotória de Justiça a ser correicionada);

6. Procedimentos extrajudiciais físicos/híbridos – Determinar, ao(s) membros em exercício na(s) Promotória(s) de Justiça/Órgão a ser(em) correicionada(s), que proceda(m) a juntada aos autos respectivo(s), de Certidão atualizada quanto à existência ou não de procedimentos extrajudiciais físicos e/ou híbridos;

7. Realizar a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, internet e intranet. Expedientes necessários.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Cumpra-se. Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 28 de março de 2022

**MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA**  
Procuradora de Justiça  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará em exercício

### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 024/2022  
Fortaleza, 29 de março de 2022

EDITAL Nº 024/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA VAGA DE

ENTRÂNCIA FINAL abaixo elencada, mediante PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 024/2022

136ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação Meio Ambiente e Planejamento Urbano)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aposentadoria por tempo de contribuição da Senhora Promotora de Justiça Dra. Maria do Socorro Costa Brilhante, a partir de 01/02/2022, conforme Ato nº 060/2022-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1222, de 25/02/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 150/2022, publicada no DOEMPCE nº 1234 no dia 15/03/2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (publicados no DOEMPCE nºs 1078, de 20/07/2021 e 1120, de 20/09/2021), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJMPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 29 de março de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

### ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 1271/2022/SEGE  
Fortaleza, 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 001/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Manuel Pinheiro Freitas  
**Vice Procuradora-Geral de Justiça**  
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

**Corregedor-Geral:**  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
**Secretário-Geral:**  
Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouidora-Geral:**  
Isabel Maria Salustiano Arruda  
Porto

